



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 107, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 10.640,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculados

339014 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

449051 – Obras e instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo R\$ 1.040,00

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. Vinculados

449052 – Equipamento e material permanente R\$ 600,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração